



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **20546/2010 –19.577**
USUÁRIO: **PB CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **03.701.380/0004-22**
MUNICÍPIO: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 034 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **20 metros** de profundidade, localizado na **Rua Príncipe Regente s/n, QD 07, LT 19, Setor Jardim Imperial**, coordenadas geográficas **16°45'22,4" S / 49°15'16,3" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para **uso doméstico**.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **SUZANA DOS SANTOS MENDES**, CPF **371.140.931-87**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 02 dias do mês de março de 2.011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente